



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.061 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.570,65 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.208 de 13 de Dezembro de 2019, que altera a lei nº 2.132 de 28/12/18.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 272.570,65 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.208 de 13/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.061 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01	32.885,82	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-01	15.965,15	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01	5.324,55	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-01	789,06	
(Manutenção das Atividades Conselho e Fundo de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.30-01	2.000,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.36-01	2.000,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.39-01	300,00	
3004.10.122.0020.2.048	4.4.90.52-01	3.000,00	
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-01	138.891,10	
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01	61.297,60	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01	7.021,80	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-01	1.092,47	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	2.003,10	
Fundo Municipal de Saúde			
(Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais)			
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-01		222.732,59
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		49.838,06
TOTAL:		R\$272.570,65	272.570,65